



## RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL N° 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual de 2026 do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da região Sertão de Crateús 2, e dá outras providências.

**Considerando** a Lei N°4.320/64, além daquelas exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar N°101/2000);

**Considerando** a atualização dos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil em consonância com a Portaria STN N°274, de 17 de maio de 2016, momento em que apresentamos o demonstrativo: Despesa Orçamentária dos entes Consorciados com base no Contrato de Rateio, cuja finalidade é proporcionar que os seus respectivos Orçamentos consignem dotações orçamentárias por "elemento de despesa" com base no Contrato de Rateio.

**Considerando** o art. 9º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, normatiza que a execução das receitas e despesas do consórcio público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

**Considerando** o art. 45 do Estatuto do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da região Sertão de Crateús 2, determina que o orçamento do Consórcio será estabelecido por resolução da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria.

**Considerando** o art. 46 do Estatuto do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da região Sertão de Crateús 2.

Os membros integrantes do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús 2 no uso das atribuições legais e regimentais nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Municipais dos entes membros da Entidade; Estatuto e os Contratos de Rateio deste Consórcio Público,



**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução Estima a Receita e Fixa as Despesas do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús 2, para o Exercício Financeiro de 2026, compreendendo:

1 - O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio;

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús 2 constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

- I. Projeção da Receita Corrente Líquida;
- II. Totais por tipo de Orçamento;
- III. Demonstrativo da Despesa Por Função;
- IV. Receitas por Fonte de Recurso;
- V. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa;
- VI. Projeção das Despesas com Pessoal;
- VII. Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por funções;
- VIII. Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por usos;
- IX. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- X. Receita segundo as categorias econômicas;
- XI. Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas;
- XII. Programa de Trabalho;



- XIII. Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- XIV. Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme vínculo dos recursos;
- XV. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XVI. Relação de Projetos e Atividade;
- XVII. Detalhamento da Despesa;
- XVIII. Despesa Orçamentária dos entes Consorciados com base no Contrato de Rateio, por elemento de despesa;

Art. 2º O orçamento do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús 2, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências estaduais e federais, demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões, oitocentos mil reais)** demonstradas segundo a discriminação constantes dos anexos, parte integrante desta Resolução, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – Do total da Receita Estimada, o valor de **R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões, e cem mil reais)**, será a arrecadação proveniente das obrigações financeiras rateadas entre os entes governamentais consorciados, conforme definido no Contrato de Rateio do exercício de 2026.



II – Do total da Receita Estimada, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será a arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira.

III - Do total da Receita Estimada, o valor **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** que será proveniente de Convênios, Contratos ou parcerias junto ao Governo Federal, Governo Estadual, com Organizações sem Fins lucrativos e ou empresas.

<b>DISCRICÃO</b>	<b>EM R\$</b>
RECEITAS CORRENTES	2.800.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.800.000,00

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e Oitocentos mil reais)** discriminadas por categorias econômicas conforme desdobramento a seguir:

<b>3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	600.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
<b>3.3.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	450.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
<b>4.4.90.00.00 – INVESTIMENTOS / CAPITAL</b>	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.800.000,00</b>

Art. 5º A Despesa autorizada, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizada pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.



Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento a seguir:

<b>1-CPMRS-CPMRS-RSC</b>	
18-GESTÃO AMBIENTAL	2.800.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.800.000,00</b>

Art. 7º Fica Autorizado o Presidente do Consórcio Público De Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão de Crateús 2, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (Oitenta por Cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, para reajustar os custos de atividades e projetos:

I- Utilizando-se a fonte de recursos previstos no inciso I do § 1º, do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

II- Utilizando-se a fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação, representado pela soma das diferenças positivas, registradas mensalmente, decorrentes do confronto realizado entre a receita prevista orçamentariamente e a receita efetivamente arrecadada, devendo não se perder de vista à tendência do exercício, inteligência do inciso II do § 1º, do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, na forma do inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV- O produto de operações de crédito autorizado;

Art. 8º Fica autorizada a utilização do Saldo Financeiro na Conta de Aplicação para fins de Abertura de Crédito Suplementar, destinado ao financiamento de ações e políticas de comunicação e educação ambiental voltadas á gestão integrada de resíduos sólidos, inclusive para aquisição de material didático específico de educação ambiental; ao fortalecimento da inclusão socioeconômica dos catadores de matérias recicláveis; bem como à aquisição de bens



permanentes destinados as Centrais Municipais de Resíduos (CMRs) e à execução da segunda etapa das obras das referidas CMRs.

Art. 9º Fica vedada à Presidência a realização e o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas o correspondente saldo orçamentário suficiente na subconta.

Art. 10º A realização de novas despesas não previstas no Orçamento dependerá de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 11 O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º e 50 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 12 A Superintendência publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 13 Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Crateús-CE, 17 de dezembro de 2025.

ARISTEU ALVES  
EDUARDO:443817  
78391

Assinado de forma digital por  
ARISTEU ALVES  
EDUARDO:44381778391  
Dados: 2025.12.17 08:35:10  
-03'00'

**Aristeu Alves Eduardo**  
Prefeito Municipal de Ararendá

JANAINA CARLA  
FARIAS:7462280  
3372

Assinado de forma digital  
por JANAINA CARLA  
FARIAS:74622803372  
Dados: 2025.12.17  
10:00:12 -03'00'

**Janaina Carla Farias**  
Prefeita Municipal de Crateús

WILLIAM VIEIRA DE  
MACEDO:04249091384

Assinado de forma digital por  
WILLIAM VIEIRA DE  
MACEDO:04249091384  
Dados: 2025.12.17 16:53:34 -03'00'

**William Vieira de Macedo**  
Prefeito Municipal de  
Independência

EDUARDO COELHO ROSA  
CAVALCANTE:047821593  
23

Assinado de forma digital por  
EDUARDO COELHO ROSA  
CAVALCANTE:04782159323  
Dados: 2025.12.17 15:38:19 -03'00'

**Eduardo Coelho Rosa Cavalcante**  
Prefeito Municipal de Novo Oriente  
e Vice-Presidente do CPMRS 2

ANTONIO  
AMARO PEREIRA  
OLIVEIRA:  
05102566350

Assinado digitalmente por ANTONIO AMARO  
PEREIRA OLIVEIRA:05102566350  
DN: C=BR, OU=Presencial,  
OU=27842417000158, OU=AC SyngularID  
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ANTONIO  
AMARO PEREIRA OLIVEIRA:05102566350  
Razão: Convênio  
Localização: Ipaporanga-Ce  
Data: 2025.12.17 12:51:57 -03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**Antonio Amaro Pereira Oliveira**  
Prefeito Municipal de Ipaporanga e  
Presidente do CPMRS 2

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				2.800.000,00
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			200.000,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		200.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		200.000,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		200.000,00		
001.3.2.1.01.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Gera		200.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Gera - Principal	1880000000	200.000,00		
001.3.2.1.01.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		200.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			2.600.000,00	
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		500.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		500.000,00		
001.7.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórci Públicos	1880000000	500.000,00		
001.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórci Públicos - Principal		500.000,00		
001.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		2.100.000,00		
001.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		2.100.000,00		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		2.100.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1880000000	420.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios - ARARENDA	1880000000	420.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios - IPAPORANGA	1880000000	420.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios - NOVO ORIENTE	1880000000	420.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios - CRATEUS	1880000000	420.000,00		
001.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios - INDEPENDENCIA		420.000,00		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>					<b>2.800.000,00</b>

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA  
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Receita Patrimonial	200.000,00	Pessoal e encargos sociais	735.000,00
Transferências Correntes	2.600.000,00	Outras despesas correntes	735.000,00
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.330.000,00
	<u>T O T A L</u>		<u>T O T A L</u>
	2.800.000,00		2.800.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.330.000,00	Despesas de capital	
	<u>T O T A L</u>	Investimentos	1.330.000,00
	1.330.000,00		<u>T O T A L</u>
			1.330.000,00
<b>R E S U M O</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	2.800.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	1.470.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	1.330.000,00
TOTAL.....	2.800.000,00	TOTAL.....	2.800.000,00

Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
 Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026  
 Orçamento Fiscal - Anexo V  
 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Pub Manejo de resíduos Sólidos  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consórcio Pub Manejo de resíduos Sólidos

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
18 541 0002	Gerenc. Adm. do Cons. Pub. de Man. dos Resíduos Sólidos	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
18 541 0002 2.001	Gerenc. Adm. do Cons. Pub. de Manejos de Resíduos Sólidos da Reg. de Crateus 2		2.800.000,00	2.800.000,00
	Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de Manejos de Resíduos Sólidos da Região de Crateus 2.			
TOTAL		0,00	2.800.000,00	2.800.000,00

Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
 Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026  
 Orçamento Fiscal - Adendo III  
 Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
 CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.470.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			735.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		735.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1880000000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1880000000	130.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1880000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			735.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		735.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1880000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1880000000	260.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1880000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1880000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1880000000	450.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1880000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.330.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1880000000	1.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1880000000	230.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.800.000,00</b>

Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
 Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

Orçamento Fiscal - Anexo III  
 Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Pub Manejo de resíduos Sólidos				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consórcio Pub Manejo de resíduos Sólidos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.470.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			735.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		735.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1880000000	600.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1880000000	130.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1880000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			735.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		735.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1880000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1880000000	260.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1880000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1880000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	1880000000	450.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1880000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.330.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.330.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.330.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1880000000	1.100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1880000000	230.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.800.000,00

Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

Orçamento Fiscal - Anexo VI  
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
18 541 0002	Gerenc. Adm. do Cons. Pub. de Man. dos Resíduos Sólidos	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
TOTAL		0,00	2.800.000,00	2.800.000,00

Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

Orçamento Fiscal - Anexo VII  
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
18	Gestão Ambiental	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
18 541 0002	Gerenc. Adm. do Cons. Pub. de Man. dos Resíduos Sólidos	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
TOTAL		2.800.000,00	0,00	2.800.000,00

Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026  
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Consórcio Pub Manejo de resíduos Sólidos	0,00	0,00	2.800.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.800.000,00

Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026  
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Consórcio Pub Manejo de resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026  
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Consórcio Pub Manejo de resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026  
Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Consórcio Pub Manejo de resíduos Sólidos	0,00	0,00	2.800.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.800.000,00

Ceará

Consórcio Pub Manejo Resíduos Sólidos de Crateus 2  
Cronograma de Desembolso de 2026 por Órgão

Em R\$ 1,00

Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Consórcio Pub Manejo de resíduos Soli	224.000,00	224.000,00	448.000,00	224.000,00	224.000,00	448.000,00
TOTAL	224.000,00	224.000,00	448.000,00	224.000,00	224.000,00	448.000,00

Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Consórcio Pub Manejo de resíduos Soli	224.000,00	224.000,00	448.000,00	224.000,00	224.000,00	448.000,00
TOTAL	224.000,00	224.000,00	448.000,00	224.000,00	224.000,00	448.000,00

Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Consórcio Pub Manejo de resíduos Soli	224.000,00	224.000,00	448.000,00	224.000,00	336.000,00	560.000,00
TOTAL	224.000,00	224.000,00	448.000,00	224.000,00	336.000,00	560.000,00
TOTAL GERAL						2.800.000,00